



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS N. 1/2012**

(Contratação Direta Dispensa - art. 24, X da Lei nº 8666/93).

Através do presente **Termo Aditivo** a **LOCATÁRIA** **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA-PR**, pessoa Jurídica de direito público, inscrita regularmente no CNPJ sob o n.º 77.814.820/0001-41, neste ato representada pelo seu Presidente para o biênio 2015/2016, Senhor **PEDRO IGNÁCIO SEFFRIN**, brasileiro, casado, portador do RG [REDACTED] SSPR e do CPF [REDACTED], a **LOCADORA** a Empresa **MARZAGÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.600.204/0001-87, com sede a Avenida José Callegari, 300, Bairro Ipê, nesta Cidade de Medianeira-PR, neste Ato representada por sua sócia administradora Senhorita **ANA MARZAGÃO**, brasileira, solteira, portadora do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED], que entre si celebraram, em data de 3 de janeiro de 2013, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 01/2012**, tendo como **objeto** a Locação de 798,47m² (setecentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta e sete centímetros) de parte do Imóvel denominado Lote Urbano n.08, da Quadra n. 46, com área de 1.425,00 m² e com 857,53 m² de construção em Alvenaria, situado na Avenida José Callegari, 300, Bairro Ipê, na Cidade de Medianeira-PR, registrada sob a Matrícula 19.636 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, **RESOLVEM REAJUSTAR o preço da locação mensal, seguindo o seguinte histórico:**



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

- a)** O valor inicial, em 3 de janeiro de 2012, foi estabelecido em **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** para o período de 4 de janeiro de 2012 à 3 de janeiro de 2013;
- b)** Sofreu reajuste do preço mensal, em data de 3 de janeiro de 2013 (primeiro aditivo) para o período de 4 de janeiro de 2013 à 3 de janeiro de 2014, em **R\$ 7.027,15 (sete mil, vinte e sete reais e quinze centavos)**, ou seja de **8,11% (oito virgula onze pontos percentuais)**, na forma da Cláusula Terceira do referido contrato (índice apurado pelo IGP-DI – Índice Geral de Preços – Fundação Getúlio Vargas) maior índice apurado no período base da execução (janeiro à dezembro de 2012);
- c)** Sofreu reajuste do preço mensal, em data de 3 de janeiro de 2014 (segundo aditivo) para o período de 4 de janeiro de 2014 à 3 de janeiro de 2015, em **R\$ 7.415,05 (sete mil, quatrocentos e quinze reais e cinco centavos)**, ou seja de **5,52% (cinco virgula cinqüenta e dois pontos percentuais)**, na forma da Cláusula Terceira do referido contrato (índice apurado pelo IGP-DI – Índice Geral de Preços – Fundação Getúlio Vargas) maior índice apurado no período base da execução (janeiro à dezembro de 2013);
- d)** Agora sofre reajuste do preço mensal (Terceiro aditivo) para o período de 4 de janeiro de 2015 à 3 de janeiro de 2016, em **R\$ 7.695,30 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**, ou seja de **3,78% (três virgula setenta e oito pontos percentuais)**, na forma da Cláusula Terceira do referido contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

(índice apurado pelo IGP-DI – Índice Geral de Preços – Fundação Getúlio Vargas) maior índice apurado no período base da execução (janeiro à dezembro de 2014).

O presente aditivo retroage seus efeitos à 4 de janeiro de 2015.

As demais cláusulas e condições do contrato principal permanecem inalteradas.

E, para que produza todos os seus efeitos legais, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por duas testemunhas.

Medianeira, 30 de janeiro de 2015.

Marzagão Administradora de Bens

Ana Marzagão
Ana Marzagão

Locadora

Câmara Municipal de Medianeira

Pedro Ignácio Seffrin
Pedro Ignácio Seffrin

Locatária

TESTEMUNHAS: _____

Publicado em 12/02/2015
NO JORNAL O Parana
N.º 11832 as fls. 125

Encarregado